



EDITAL 03/2026INF Paracatu MG - DUVIDA SOBRE ENVIO DE PROPOSTA

2 mensagens

David Jhone Albino <davidjhonalbino@gmail.com>
Para: "prefeitura@paracatu.mg.gov.br" <licitacao@paracatu.mg.gov.br>

22 de abril de 2026 às 13:16

Olá.

Bom dia.

Solicito esclarecimento:

No edital faz a seguinte referencia:

10.11. A licitante DEVERÁ anexar na plataforma eletrônica a sua proposta inicial de preços, que deverá contemplar as seguintes informações:

- a) Planilha Orçamentária devidamente preenchida, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI – Serviços – **(Bonificação e Despesas Indiretas), sendo vedada a inclusão de Contribuição Social Sobre Lucro Líquido – CSLL e Imposto de Renda Pessoa Jurídica nesta composição,** e a Planilha de Encargos Sociais nos moldes dos modelos disponibilizados neste edital que constam disponibilizados no **ANEXO IV**.
- b) **Os preços unitários deverão estar de acordo com a planilha orçamentária inicial (proposta do licitante) e que deverão ser apresentadas juntamente com a Carta Proposta, modelo disponibilizado no ANEXO III deste Edital, com indicação do percentual de BDI utilizado e a validade da proposta e que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sessão de abertura desta licitação, o arquivo deverá ser em PDF sem timbre, sem carimbo de CNPJ ou assinatura digital, APENAS DATADA.**

- **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** A planilha de composição de custo do BDI é de apresentação obrigatória com a proposta de preços, nos termos da Súmula nº 258 do TCU (*SÚMULA Nº 258 As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão ‘verba’ ou de unidades genéricas*).

10.12. Os documentos/planilhas mencionados nas alíneas: “a” e “b” NÃO PODERÃO ESTAR IDENTIFICADOS, ou seja: papel timbrado, carimbo de CNPJ ou assinados DIGITALMENTE.

Porém a carta modelo pede identificação conforme abaixo:



FLS	

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CARTA DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 28/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS – RIO GRANDE DO SUL, MANOEL CAETANO, PINHEIRO CHAGAS E MANOEL DE MELO FRANCO – PARACATU – MG.

À

Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal
Paracatu – MG.

* A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026				
Razão Social da empresa:				
CNPJ:				
Endereço:				
CEP:				
Telefone: (DDD)				
E-mail:				
Dados Bancários:				
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)				
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)				
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)				
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)				
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS – RIO GRANDE DO SUL, MANOEL CAETANO, PINHEIRO CHAGAS E MANOEL DE MELO FRANCO – PARACATU – MG.	R\$ 4.990.657,82

Secretaria Municipal de Gestão Pública – Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações e Contratos
Endereço: Avenida São João Paulo II, nº 2045 | Bairro: Paracatuzinho | Paracatu-MG | CEP: 38.603-401.
Telefone: (38) 3679-0333 | e-mail: licitacao@paracatu.mg.gov.br | Site: www.paracatu.mg.gov.br

65

Deve preencher o dados, sim ou não? Conforme modelo de edital, para anexação no portal BBMnet?

Att.

DAVID ALBINO

Diretor Comercial - Financeiro
+55 31 99738 - 0077
engeal@engeal.com.br
www.engeal.com.br



Boa tarde, prezados!

Com os nossos cordiais cumprimentos, confirmamos o recebimento de Vosso pedido de esclarecimento referente aos autos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**, Processo Licitatório nº 48/2026, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS – RIO GRANDE DO SUL, MANOEL CAETANO, PINHEIRO CHAGAS E MANOEL DE MELO FRANCO – PARACATU – MG.**

Em resposta ao seu questionamento acerca do preenchimento do Anexo III (Carta da Proposta Comercial), esclarecemos que os modelos disponibilizados no Edital são padronizados para utilização em diferentes fases do certame. Dessa forma, embora o referido anexo contenha campos destinados à identificação da empresa, tais informações NÃO devem ser preenchidas no momento da apresentação da proposta inicial, tendo em vista a obrigatoriedade de manutenção do sigilo do licitante nessa fase.

Assim, na etapa de anexação da proposta inicial no portal BBMnet, a Carta de Proposta Comercial deve ser encaminhada sem qualquer elemento que possibilite a identificação da empresa, **NÃO** devendo conter dados cadastrais, razão social, CNPJ, logotipo, assinatura ou qualquer outro indicativo de autoria, estando apenas datado, conforme exigência do item 10.11, alínea 'b' do Edital, sob pena de desclassificação, conforme previsto nos itens 10.12 e 11.3 do Edital. Destacamos que essa vedação se aplica a TODOS os documentos, inclusive planilhas, que acompanham a proposta inicial.

Ressalta-se que o preenchimento completo do modelo, com a devida identificação da empresa e assinatura, será exigido apenas do licitante classificado em primeiro lugar, após a fase de lances, no momento da readequação da proposta ao valor final ofertado.

Dessa forma, cabe ao licitante observar a fase do certame para o correto preenchimento dos modelos, sendo dispensada, na proposta inicial, a inclusão de quaisquer dados que permitam sua identificação.

Sem mais para o momento agradecemos, pedimos a gentileza de confirmar o recebimento e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Diego Lima de Lira
Membro da Comissão

Lúcio Prado Ferreira Gomes
Diretor do Departamento de Licitações
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Departamento de Licitações e Contratos

✉ licitacao@paracatu.mg.gov.br

☎ (38) 3679-0300 ➡ Ramais: 0333 / 0332 / 0394

CNPJ: 18.278.051/0001-45

Endereço: Avenida São João Paulo II, nº 2045 - Bairro: Paracatuzinho - Paracatu/MG - CEP: 38.603-401.

Secretaria Municipal de Gestão Pública

ACOMPANHE AS NOSSAS LICITAÇÕES: www.paracatu.mg.gov.br



5.000 folhas de A4 correspondem a uma árvore
com 7 anos de vida! Pense nisso antes de imprimir!